

DECRETO Nº 3114/79
de 17 de outubro de 1979

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

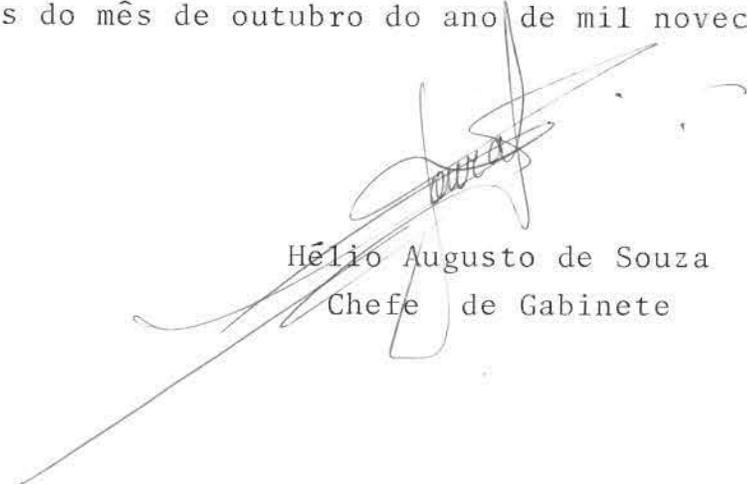
Artigo 1º - Fica delegada competência ao Assessor de Planejamento e Coordenação para aprovar, através de RESOLUÇÕES, as Comunicações Normativas em suas versões originais, bem como suas revisões parciais, totais e os cancelamentos normativos correspondentes, observado o que dispõe o Decreto nº 3054/79, de 22 de agosto de 1979.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de outubro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete